



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 36331133

E-mail: comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: ***.841.603-**

em 06/04/2023 16:13:42

IP com nº: 192.168.18.14

www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=632



SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

📄 DECRETOS: 46/2023 - DECRETOS: 46/2023

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: ***.841.603-** em 06/04/2023 16:13:42 - IP com n°: 192.168.18.14
Autenticação em: www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=632



GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS MUNICIPAIS - decretos: 46/2023**DECRETO N° 46 de 06 de Abril de 2023.**

Dispõe sobre a convocação da II conferência municipal de segurança Alimentar e Nutricional De Lagoa Grande do Maranhão/MA, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município, resolve

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Segunda Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Lagoa Grande do Maranhão, a ser realizada no dia 12 de abril de 2023, com o tema "Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em Tempos de Crise".

Parágrafo único. O CONSEA coordenará a Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando, no que se refere a seu funcionamento, o disposto no artigo da Lei municipal de SAN.

Art. 2° - A Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos tendo como compromisso e efetivação dos direitos humanos a alimentação adequada, previsto no artigo 6 da constituição federal e o direito da soberania alimentar, por meio da implementação da política e do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional, nas esferas de governo e com a participação na sociedade.

Art. 3° - As despesas com organização, mobilização do processo e a realização da conferência, serão custeadas pelo governo municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande do Maranhão.

Art.4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande do Maranhão, 6 de Abril de 2023

Francisco Nêres Moreira Policarpo

CPF: XXX.948.XXX-68

Prefeito Municipal

